



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4616/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 9.000,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

1001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
339030990000 – Outros materiais de consumo (3722) (1830)	R\$ 6.900,00
339036960000 – Outros serviços de terceiros pessoa física (3723)(1830)	R\$ 2.100,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, os recursos resultantes de arrecadação a maior do Governo Federal, no valor de R\$ 9.000,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 21/05/2010.livro 31.